



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



PUBLICADO NA
TRIBUNA DE CIANORTE
EM:

02 / 10 / 2013

LEI N° 1.251/2013

Dispõe sobre Desafetação de Bens de Uso Comum do Povo e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica desafetada do uso comum do povo as áreas institucionais situadas no Jardim Araucária I e II, bem como do Conjunto Habitacional Orlando Peraro neste Município de Terra Boa, com áreas de 1.341,08 metros quadrados (Matrícula n.º 7041), 865,22 metros quadrados (Matrícula n.º 7112) e 454,14 metros quadrados (Matrícula n.º 1609), respectivamente, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

(Jardim Araucária I) Imóvel constituído pela Data de Terras n.º 08 (oito), da Quadra n.º 02 (dois), com área de 1.341,08 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente: - com a rua Alaércio Miguel Balan, no rumo, SE 52° 17' NW, medindo 53,54 metros. Pela Direita: - com os lotes n.ºs 07 e 09, no rumo NE 37° 43' SW, medindo 40,04 metros. Pelo Fundo: - com a rua Yoshiro Sato, no rumo NW 22° 15' 15" SE, medindo 65,25 metros. Pela Esquerda: - com a rua Alaércio Miguel Balan, em desenvolvimento de curva medindo 3,93 metros e raio de 2,50 metros, no rumo SW 67° 42' NE, medindo 3,21 metros e em desenvolvimento de curva medindo 2,62 metros e raio de 2,50 metros.

(Jardim Araucária II) Imóvel constituído pela Data de Terras n.º 13 (treze), da Quadra n.º 02 (dois), com área de 865,22 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente: - com a rua Alaércio Miguel Balan, no rumo, SE 52° 17' NW, medindo 39,70 metros. Pela Direita: - com a rua José Batista Filho, em desenvolvimento de curva medindo 6,49 metros e raio de 2,50 metros. Pelo Fundo: - com a rua José Batista Filho, no rumo NW 83° 37' 57" SE, medindo 53,67 metros. Pela Esquerda: - com a data n.º 12 e parte da data n.º 01, no rumo NE 06° 22' 03" SW, medindo 14,97 metros, no rumo NW 83° 37' 57" SE, medindo 15,22 metros e no rumo NE 37° 43' SW, medindo 12,08 metros.

(Conjunto Habitacional Orlando Peraro) Área Institucional 03 (três), desmembrada dos lotes 286-B, 287-B, 289-B e 290-B, perímetro urbano desta cidade, com área de 454,14 metros quadrados sob forma irregular, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se na intersecção da rua Projetada A com a rua Projetada C, segue confrontando com a rua Projetada C, por 17,00

www.terraboia.pr.gov.br

Nov



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



metros; deflete à direita; segue com a mesma confrontação por 3,00 metros; deflete à esquerda, segue com a mesma confrontação por 10,40 metros; deflete à direita, segue confrontando com os lotes 289/290 por 18,56 metros; deflete à direita, segue confrontando com o lote 291 por 20,00 metros; deflete à direita, segue confrontando com a rua Projetada A, por 20,01 metros, dando fim a este caminhamento.

Art. 2º. As áreas institucionais ora desafetadas ficam incorporadas como bem particular do Município de Terra Boa – Paraná e serão utilizadas para implantação de futuras unidades habitacionais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de outubro de 2013.

VALTER PERES
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TERRA BOA